

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2024/2025 – OFERTA DE ESCOLA (Horário n.º 78)

Técnico Especializado

MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL

Nos termos do determinado nos Decretos-Lei n.º 51/2024, de 27 de agosto e n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, por um período de três dias úteis, para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado para outras funções como Mediador Linguístico e Cultural no Agrupamento de Escolas Templários.

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato:

Até 31 de agosto de 2025.

3. N.º de vagas: 1 (um)

4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Templários, Tomar, com morada em Av. D. Maria II, Apartado 450, 2304-904 TOMAR

5. Requisitos de admissão:

- a) Licenciatura nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas;
- b) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- c) Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- d) Competências linguísticas em Inglês;
- e) Certificado de Registo Criminal.

6. Caracterização das funções: Mediador Linguístico e Cultural.

7. Horas: 18 horas (meio horário).

8. Critérios de seleção dos candidatos (n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023):

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- b) Ponderação da Entrevista - 35%
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

9. Subcritérios e respetiva pontuação

a) Portefólio/Avaliação Curricular (AC) – ponderação de 30%

Critério	Ponderação	Subcritério	Pontuação
Portefólio/ Avaliação Curricular (AC)	30%	Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20%	20
		Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função: 10%	20

b) Número de anos de experiência profissional na área (EP) – ponderação de 35%

Critério	Ponderação	Subcritério	Pontuação
Número de anos de experiência profissional (EP) na implementação de programas na área das competências sociais e pessoais	35%	◆ ≥ 8 anos	20
		◆ ≥ 5 anos < 8 anos	16
		◆ ≥ 3 anos < 5 anos	12
		◆ ≥ 1 ano < 3 anos	8
		◆ < 1 ano (365 dias)	4
		◆ Sem experiência	0

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%

Critério	Ponderação	Subcritério	Pontuação
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%	Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (6%)	20
		Interesse e motivação para o exercício da função e espírito crítico (6%)	20
		Capacidade de trabalho em equipa (6%)	20
		Capacidade para intervir em contextos de diversidade étnico-cultural (9%)	20
		Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das medidas a desenvolver (8%)	20

10. Ordenação final dos candidatos

- a) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{(AC \times 30) + (EP \times 35) + (EAC \times 35)}{100}$$

- b) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente:
1. Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
 2. Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

11. Formalização das Candidaturas

- a) Os candidatos devem formalizar a sua candidatura **obrigatoriamente** através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
- b) A documentação necessária para a avaliação curricular deve ser enviada para o email contratacao.professores@aetemplarios.pt, nomeadamente os comprovativos dos elementos constantes nos pontos **5 a), b) e e) e 9 a) e b)** do presente aviso, até às 23:59 h da data de término da candidatura. O ficheiro, pdf ou pasta zipada, deve ser gravado do seguinte modo: (n.º do horário)_(nome próprio)_(apelido).

12. Exclusão dos candidatos

Para além dos motivos previstos na legislação em vigor, serão excluídos os candidatos que não cumpram cumulativamente a alínea a) do ponto 9, as alíneas a) e b) do ponto anterior, bem como os que não comparecerem à entrevista.

13. Seleção e seriação dos candidatos

- a) Os candidatos serão seriados numa primeira fase recorrendo à avaliação curricular (AC) e experiência profissional (EP) de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 9 do presente aviso, sendo publicada a lista de admitidos/excluídos no *website* do agrupamento (www.aet.pt);
- b) Após a publicação da lista de admitidos/excluídos, os candidatos dispõem de 24 horas para reclamação devendo fazê-lo para o email contratacao.professores@aetemplarios.pt;
- c) Após a referida publicação, proceder-se-á à convocatória dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências (EAC), aplicável aos apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023.

- d) Terminado o processo de seleção será publicada a lista de ordenação final em local visível na sede do Agrupamento e no *website* do mesmo.

14. Júri do Concurso

- a) Constituição do Júri:

Maria Isabel Marques Vicente Inácio (Presidente do Júri)

Isabel Maria Gonçalves Bento Santos

Marília Salomé Martins Taborda

- b) Em caso de falta ou impedimento de um elemento do júri, o mesmo será substituído por outro elemento designado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Templários, Tomar.

Agrupamento de Escolas Templários, Tomar, 07 de fevereiro de 2025

O Diretor

Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo